



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1202

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA PELA MUNICIPALIDADE.**

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º - Fica denominado RECANTO SEBASTIÃO ALBUINI, a Área de Lazer construída pela Municipalidade sito à Rua Marciano Padilha.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Mirai(MG), 14 de junho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Dinardo Eugênio F. Triani  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 04

às fls. 1390-140.

Mirai, 14 / 06 / 2000